



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 16 de Fevereiro de 2023 • Ano X • Nº 2839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTRBMDMZMTRCNTVERDQYMZ

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0191-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022-PE

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **RENATO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 414.132.528-77, com sede no Povoado Cipó, nº 30 -AP- Cipó, Pituci, Ibipitanga/Ba - CEP:46.540-00, representada pelo Sr **Renato Rodrigues Pereira**, portador da Documento de Identidade nº 1531915116, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 414.132.528-77, residente e domiciliado no Povoado Cipó, nº 30 -AP- Cipó, Pituci, Ibipitanga/Ba - CEP:46.540-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 0191-2022, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de transporte de pessoas e materiais, por meio da locação de veículos automotores, tipo leve, utilitários e pesados, com ou sem condutor, em caráter não eventual, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo, tudo em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ibipitanga-Ba, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando as dotações do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes de Recursos: 15000000

Ação: 2123 – Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes de Recursos: 15000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Ação: 2141 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes de Recursos: 15000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0096-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022-PE**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R5, nº 140, Set Oeste, Goiania-GO, CEP: 74.125-070, representada pelo Sr Marajá Serafim de Souza, portador da Documento de Identidade nº 2952119, SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado a Rua Joana Ferreira Alves, S/N,QD.10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis/GO, CEP: 75.065-200, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 0096-2022, que dispõe sobre aquisição de materiais elétricos designados a iluminação pública, tais como (luminárias de LED, relés fotoelétricos, poste decorativos, braços para luminárias e demais materiais elétricos relacionados) para substituição e ampliação da iluminação pública municipal, considerando todas as vias, bem como ruas, avenidas e praças públicas do município de Ibipitanga, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando as dotações do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 17540000 – Operações de Crédito

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE